



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 167

Teresina (PI), 26 de abril de 2016.

Ilustríssimo Senhor
BENEDITO CIRILO ALBINO

A/C Deputado Wilson Brandão

Senhor Benedito Cirilo Albino,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **WILSON BRANDÃO**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 434, de 13 de abril de 2016, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep.  **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Recb. em
10.05.16
Carla



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 434 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Benedito Cirilo Albino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “I” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

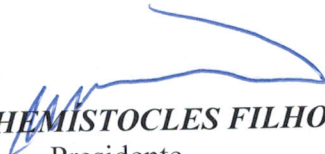
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Benedito Cirilo Albino.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 13 de abril de 2016.

Dep.  **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

